



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/DIV - PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024/DIV - PE



CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/06/2024 – 09:00H

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/06/2024 – 09H

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 13/06/2024 – 09H:10MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 14/06/2024 – 09H

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.034.260,84 (TRÊS MILHÕES TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

A Prefeitura Municipal de Paramoti torna público a todos os interessados que, por meio do Setor de Licitações sediado na Rua Santa Ana, nº 064, Centro – Paramoti/Ceará, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação (AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural, a pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Nota Explicativa (AGU): A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilicito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que seja como parte do projeto, encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, ou do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está de acordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido



previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBNET no menu "**Sala de Disputa**", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "**Aberto para receber propostas**".

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.



4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 5.10 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.13 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (DEZ) reais.
- 5.14 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA**.
- 5.15 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.15.4 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.15.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.15.8 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.15.9 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.15.10 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.15.11 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.15.12 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se



encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.13 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.15.14 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.15 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.16 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.17 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.18 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle;

5.15.19 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.20 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.21 Empresas brasileiras;

5.15.22 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.23 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

5.15.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

5.15.25 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

5.15.26 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.15.27 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

5.15.28 Será desclassificada a proposta que:

5.15.29 Conter vícios insanáveis;

5.15.30 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.15.31 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.15.32 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;



5.15.33 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insarável.

5.15.34 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.16 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.16.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.16.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.16.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.16.4 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.16.5 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.16.6 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de ____ horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.7 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://peridoes-apl.apps.tcu.gov.br/>).

6.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos:

6.5 Habilitação Jurídica

6.5.1 **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



6.5.2 NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias; devendo, no caso de licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.5.3 INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.5.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.5.5 Cópia RG E CPF do (S) sócio (S) administrador (S) ou titular da Pessoa Jurídica.

6.5. REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

6.5.1 CNPJ — Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda

6.5.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.5.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.5.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.5.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.5.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

6.7. Qualificação Técnica

6.7.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/realizou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

6.8. Qualificação Econômico-Financeira

6.8.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).



- 6.8.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 6.8.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- a) $Liquidez\ Geral\ (LG) = \frac{(Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo)}{(Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)}$;
- b) $Solvência\ Geral\ (SG) = \frac{(Ativo\ Total)}{(Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante)}$;
- c) $Liquidez\ Corrente\ (LC) = \frac{(Ativo\ Circulante)}{(Passivo\ Circulante)}$.
- 6.8.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 6.8.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 6.8.6 os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 6.8.7 Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 6.8.8 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 6.8 Declarações complementares de apresentação obrigatória:
- 6.9 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 6.10. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
- 6.11. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 6.12 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BDMNET.
- 6.14 havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais
- 6.15 os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.





- 6.16 eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.17 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.18 A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.19 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- 6.20 após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.
- 6.21 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 6.22 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- A) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- B) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
- 7.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.
- 7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 8.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 8.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 8.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.1.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 8.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;
- 8.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 8.1.5 Fraudar a licitação;
- 8.1.6 Comportar-se de modo indóneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1 Advertência;
- 8.2.2 Multa;
- 8.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitado o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

10.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.



10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.novobomnet.com.br.

10.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO I - Termo de Referência

10.13.2 ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato (com todas as condições contratuais e exigências específicas de cada caso - serviços, obras ou fornecimentos).

10.13.3 ANEXO III - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o Licitante ser uma ME ou EPP).

10.13.4 ANEXO IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

10.13.5 ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Atendimento artigo 63, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cumprimento artigo 63, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.13.6 ANEXO VI - Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no Quadro Social ou Profissional da Licitante.

10.13.7 ANEXO VII - O VII - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso do artigo 7º da Constituição Federal

Paramoti - Ce, 22 de maio de 2024

Maria de Fátima Silva Mota
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

Guilherme Farias Braz
Secretário de Desenvolvimento Social

Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento
Secretário de Saúde

Edilson Santos Oliveira
Secretário de Infraestrutura

José Aurino Madeiro Silva
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto municipal.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em seus respectivos DFD.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento ANEXO:

1) N° do item no PCA: 113.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição completa dos itens, estão demonstradas na Planilha em Anexo, por se tratarem de item de natureza de permanente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. Não haverá exigência de apresentação de amostra, para o presente processo.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme ordem de compra emitidas pela secretaria contratante e entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços das unidades gestoras requisitantes.
- 5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, ou a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente - o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo tempo. Uma nova história.



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos déficits observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo Tempo. Uma nova História



Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação perante a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo tempo. Uma nova história.



Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M FGV de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo tempo. Uma nova história.



8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo tempo. Uma nova história



8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual] ou [Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual] ou [Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual] ou [Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- Quando S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).
- Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.034.260,84** (Três milhões, trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ÓRGÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ F-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
04 15 12 08 10	04.122.0021.2.007	
	15.122.0036.2.030	
	04.122.0021.2.054	
	12.361.0173.2.079	
	12.363.0174.2.081	44.90.52.00
	08.122.0071.2.089	33.90.30.00
	08.244.0073.2.106	
	10.122.0111.2.038	
	10.301.0112.2.046	
	10.302.0113.2.048	

Paramoti - CE, 24 de Abril de 2024.



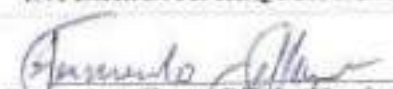
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo Tempo. Uma nova História



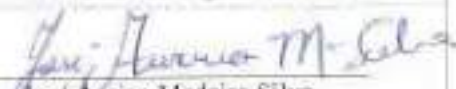
INTEGRANTE REQUISITANTE


Maria de Fátima Silva Mota
Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração
Paramoti, 22/04/2024

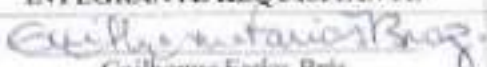
INTEGRANTE REQUISITANTE


Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento
Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde
Paramoti, 24/04/2024

INTEGRANTE REQUISITANTE


José Adriano Madeiro Silva
Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação
Paramoti, 24/04/2024

INTEGRANTE REQUISITANTE


Guilherme Farias Brás
Ordenador de Despesa da Secretaria de
Assistência Social
Paramoti, 24/04/2024

INTEGRANTE REQUISITANTE


Edilson Santos Oliveira
Ordenador de Despesa da Secretaria de
Infraestrutura
Paramoti, 24/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo tempo. Uma nova história.



ANEXO

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	CADEIRA SECRETARIA FIXA - PÉ PALITO INJETADA CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA REFLORESTADA RETA, ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC, MEDIDAS: A 0,85 CM / L 0,37 CM / P 0,55 CM	UND	240	R\$ 260,60	R\$ 62.544,00
2	PALLET DE PLÁSTICO 100 X 120 CM COR PRETA - PALLET EM PLÁSTICO PEAD E PP, MODELO RP15, LAVÁVEL E HIGIENIZÁVEL PARA UTILIZAÇÃO EM PISO, FACE SUPERIOR VAZADA, COM 4 ENTRADAS, EMPILHÁVEL, FACE SIMPLES, USO COM PALLETEIRA E EMPILHADEIRA, COM MEDIDAS: 1000X1200X140MM, CAPACIDADE DE PESO ESTATICO DE 2000 QUILOS, DINÂMICO DE ATÉ 1000 QUILOS DE CARGA, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA QUANDO NÃO ESTÁ EM USO PODE SER EMPILHADO OCUPANDO MENOS ESPAÇO GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COR PRETA	UND	750	R\$ 308,95	R\$ 231.712,50
3	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 500 A 550 LITROS - POSSUI CONTROLE ELETRÔNICO, PARA PROGRAMAR A TEMPERATURA, COM RODINHAS NA COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO A 220 VOLTS, ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	UND	37	R\$ 4.949,25	R\$ 183.122,25
4	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 200 A 230 LITROS - COM RODINHAS NA COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO A 220 VOLTS, ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	UND	14	R\$ 3.097,50	R\$ 43.365,00
5	FREEZER VERTICAL 2 PORTAS FROST FREE 200 A 220 LITROS - NA COR BRANCA, CLASSIFICAÇÃO A 220 VOLTS, ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	UND	16	R\$ 4.393,17	R\$ 70.290,72
6	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO A GÁS GLP COM 04 QUEIMADORES DUPLOS 130MM EM LÍNGUA PERFEITA 4 GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30CM 08 DEDOS CHAPA EM AÇO CARBONO MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA: 80CM, LARGURA: 145CM, PROFUNDIDADE: 49CM	UND	8	R\$ 2.317,87	R\$ 18.542,96
7	FOGÃO 4 BOCAS DE ALTA PRESSÃO EM CHAPA DE AÇO CARBONO REVESTIMENTO EM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA REGISTRO REGULADOR DE GÁS, TUBO FRONTAL DISTRIBUIDOR DE GÁS DE 7/8 ZINCO QUEIMADORES DE AÇO CARBONO GRELHA 30X30CM EM AÇO CARBONO BANDEJAS DE RESÍDUOS INFERIORES EM AÇO CARBONO PINTADO EM EPOXI PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS ESPAÇO ENTRE AS GRELHAS: 5CM	UND	12	R\$ 2.113,00	R\$ 25.356,00
8	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS BAIXA PRESSÃO CORPO REFORÇADO EM AÇO CARBONO GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO EM FERRO FUNDIDO CHAMA DUPLA	UND	6	R\$ 844,25	R\$ 5.065,50
9	VENTILADOR DE PAREDE MODELO TUFÃO DE 50CM BIVOLT GRADE EM ARAMADO POTÊNCIA DE 160W ALIMENTAÇÃO BIVOLT 127V E 220V ÂNGULO DE VENTILAÇÃO: 64° CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO MOVIMENTO OSCILANTE	UND	176	R\$ 315,80	R\$ 55.580,80
10	PROJETOR MULTIMÍDIA WIFI - BIVOLT - ENTRADAS: HDMI, USB, VGA, AV COR PRETO RESOLUÇÃO NATIVA: 1920X1080 BRILHO: 4500 LUMENS CONTRASTE: 4000:1 ROTAÇÃO DE IMAGEM: 360° LENTE: FOCO MANUAL LÂMPADA: LED 50000 HORAS DE VIDA 200M: ELETRÔNICO PROJEÇÃO DE TELA 50250	UND	32	R\$ 5.680,00	R\$ 181.760,00
11	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 50 LITROS COM 2 TORNEIRAS - FILTRO INCLUSO 1 ANO DE GARANTIA CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX APARADOR DE ÁGUA FINGADEIRA EM AÇO INOX RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE	UND	18	R\$ 3.160,00	R\$ 56.880,00

Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti - Ceará
CEP: 62736-000 - Fone/Fax: (85) 3320-1338 - CNPJ: 07.711.963/0001-42
Site: www.paramoti.ce.gov.br/

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo tempo. Uma nova história



	TEMPERATURA REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR TENSÃO/POTÊNCIA 110V E 220V				
12	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS 4 TORNEIRAS - FILTRO INCLUSO 1 ANO DE GARANTIA CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX APARADOR DE ÁGUA PINGADORA EM AÇO INOX RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR TENSÃO/POTÊNCIA: 110V E 220V	UNID	14	R\$4.750,00	R\$ 66.502,32
13	LONGARINAS DE 04 LUGARES, TIPO DIRETOR COM BRAÇOS - ESTRUTURA EM AÇO 50X50 03 PERNAS COM 02 COLUNAS CADA. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOXI NA COR PRETA E PONTAS NA MESMA COR, ASSENTO ANATÔMICOS, TIPO DIRETOR ESPALDAR MÉDIO NAS SEGUINTES DIMENSÕES ASSENTO 500 X 470MM LARG X PROF.63MM DE ESPESURA, ENCOSTO 480 X 480MM LARG X ALT. COM 50MM DE ESPESURA EM COMPENSADO E ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER AZUL ESCURO OU VERDE ESCURO, FUNDO DO ENCOSTO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, BORDAS EMBORRACHADAS NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO A ESTRUTURA POR MEIO DE CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI PRETA FIXA POR SOLDA, COM 04 BRAÇOS FIXOS, OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNID	16	R\$2.136,67	R\$ 34.186,72
14	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,40M CHAPA 26.06 - BANDEJA Estante DESMONTÁVEL DE AÇO, ABERTA NOS FUNDOS E LATERAIS, COM 06 PRATELEIRAS BANDEJAS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,98 METROS DE ALTURA X 0,92 METROS DE LARGURA X 0,40 METROS DE PROFUNDIDADE, CHAPAS DE AÇO COM REFORÇO, OBEDECENDO AS ESPESURAS, CORPO E PRATELEIRAS DE 0,45MM CHAPA Nº 26, AS COLUNAS EM PERFIL "L" DE 30 X 30 MILÍMETROS, AS FOLHAS DE AÇO TERÃO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, POEPOXI NA COR CINZA PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES	UNID	82	R\$ 426,60	R\$ 34.981,20
15	COMPUTADOR O PROCESSADOR CORE I5 - MONITOR LED 18" TECLADO MOUSE PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I5, FREQUÊNCIA: 300 GHZ MAX TURBO 350 GHZ, CACHE: 6MB SMARTCACHE, MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4 2133MHZ, HD: 240 GB SSD, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO, 01 CPU, 01 MOUSE, 01 TECLADO, 01 MANUAL, 01 CD COM DRIVERS, VOLTAGEM BIVOLT MANUAL, DIMENSÕES, EMBALAGEM: 35X35X35 CM, PESO DA EMBALAGEM: 8KG, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	UNID	32	R\$3.302,12	R\$ 105.667,84
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - SIMILAR A BROTHER L5700DW MULTIFUNCIONAL FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, ADMITE MULTITAREFAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO NORMAL: ATÉ 16 PPM(1), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COR: NORMAL: ATÉ 4 PPM, PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA PRONTA: PRETO: VELOCIDADE MÁXIMA 16 SEG COR: EM APENAS 27,5 SEGUNDOS (2) CICLO DE TRABALHO MENSAL, M4: ATÉ 2000 PÁGINAS (4), VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 250 A 950(3), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO ÓTIMA: ATÉ 2400 IMAGERET, QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA MELHOR: ATÉ 2400 IMAGERET, IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCL/MPCL/MS MONITOR: LCD DE 2 LINHAS TEXTO VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ, RECURSO HP EPRINT, RECURSO DE IMPRESSÃO MÓVEL, HP EPRINT, APPLE AIRPRINT™(6), CONECTIVIDADE, PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA, PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: PADRÃO FAST ETHERNET INCORPORADA, SISTEMAS OPERACIONAIS: COMPATÍVEIS, INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPORTADA EM: WINDOWS 8 32/64 BITS, WINDOWS 7 32/64 BITS, WINDOWS VISTA 32/64 BITS, WINDOWS XP 32 BITS SP2 OU SUPERIOR INSTALAÇÃO DE DRIVER ADMITIDA SOMENTE EM: WINDOWS SERVER 2012 WINDOWS SERVER	UNID	22	R\$8.176,00	R\$ 179.872,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo tempo. Uma nova história.



	2008 32/64 BITS, WINDOWS SERVER 2008 R2 X64 SP1, WINDOWS SERVER 2008 STANDARD EDITION, WINDOWS SERVER 2008 ENTERPRISE EDITION, WINDOWS SERVER 2003 32/64 BITS SP1 OU SUPERIOR, WINDOWS XP 64 BITS SP2 OU SUPERIOR MAC OS X V 1055 OU SUPERIOR LINUX. POR FAVOR, CONSULTE O SUPORTE ONLINE PARA LINUX: HPLIPOENSOURCECOMHPWPWEBINSTALLHTML. GARANTIA DE 12 MESES.				
17	LIQUIDIFICADOR - MODELO DOMESTICO COM CAPACIDADE DE 2L NA COR ALUMINIO. REVESTIMENTO DO MOTOR EM PLASTICO DE ALTO IMPACTO, COPO PLASTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, COM NO MINIMO 03 TRÊS VELOCIDADES, SISTEMA	UND	26	R\$ 229,80	R\$ 5.974,80
18	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL 8 LITROS BAIXA ROTAÇÃO BIVOLT CAPACIDADE DE 8 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO, BIVOLT, REFORÇADO, EM AÇO INOXIDAVEL, 5000 ROTAÇÕES POR MINUTO	UND	10	R\$ 1.059,57	R\$ 10.595,70
19	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL 4 LITROS BAIXA ROTAÇÃO BIVOLT CAPACIDADE DE 4 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO, BIVOLT, REFORÇADO, EM AÇO INOXIDAVEL, 5000 ROTAÇÕES POR MINUTO	UND	20	R\$ 541,25	R\$ 10.825,00
20	NOBREAK DE 1000VA SIMULAR AO NRS 1000VA - BIVOLTS 220V/120 CONF BAT 1X7AH/12V 6 TOMADAS	UND	32	R\$ 1.140,00	R\$ 36.480,00
21	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL COM TAMPA, EM ALUMINIO - CAPACIDADE DE 45 LITROS	UND	26	R\$ 470,00	R\$ 12.220,00
22	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL COM TAMPA, EM ALUMINIO - CAPACIDADE DE 30 LITROS	UND	34	R\$ 390,33	R\$ 13.475,22
23	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL COM TAMPA, EM ALUMINIO - CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	34	R\$ 374,33	R\$ 12.727,22
24	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL COM TAMPA, EM ALUMINIO - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	34	R\$ 368,00	R\$ 12.512,00
25	CUSCUIZEIRO GRANDE INDUSTRIAL COM TAMPA, EM ALUMINIO - CAPACIDADE DE 10 A 15 LITROS	UND	32	R\$ 232,67	R\$ 7.445,44
26	ESCORREDOR INDUSTRIAL PIARROZ, MACARRÃO E AFINS 11 LITROS, EM ALUMINIO	UND	32	R\$ 268,33	R\$ 8.586,56
27	CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM TAMPA, EM ALUMINIO - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	32	R\$ 184,33	R\$ 5.898,56
28	CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM TAMPA, EM ALUMINIO - CAPACIDADE DE 15 LITROS	UND	32	R\$ 266,00	R\$ 8.472,00
29	CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM TAMPA, EM ALUMINIO - CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	32	R\$ 365,33	R\$ 11.690,56
30	CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM TAMPA, EM ALUMINIO - CAPACIDADE DE 30 LITROS	UND	34	R\$ 474,67	R\$ 11.392,98
31	CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM TAMPA, EM ALUMINIO - CAPACIDADE DE 50 LITROS	UND	12	R\$ 684,33	R\$ 8.211,96
32	BIRÔ ESCOLAR COM DUAS GAVETAS, EM MDP - NA COR CINZA, ACABAMENTO COM BORDAS FLEXÍVEIS, PÉS EM AÇO, GAVETEIROS COM 2 GAVETAS COM CHAVE, MEDIDAS: 120CM DE LARGURA X 60CM DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA	UND	80	R\$ 503,77	R\$ 40.301,60
33	ARMÁRIO ALTO MISTO 2 PORTAS - BASE E TAMPO MDPBP 19MM COM BORDA EM PVC 0,45MM, RETAGUARDA DURAPLAC 3MM COM PERFIL 2 PORTAS 2 PRATELEIRAS MÓVEIS E 1 FIXA, CAPACIDADE 15 KG POR PRATELEIRA, 2 PUXADORES EM PVC NA COR PRATA, 1 FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES 4 PÉS TIPO U COM PONTAÍAS NIVELADORAS	UND	34	R\$ 1.119,75	R\$ 38.071,50
34	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA 0,45 MM CHAPA 25 COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS FIXAS DIMENSÕES DO ARMÁRIO: 1870 MM ALTURA X 900 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE PINTURA ELETROSTÁTICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR CINZA LISO CAPACIDADE DE CARGA DE 40 KG POR PRATELEIRA PORTA COM FECHADURA TIPO TAMBOR E PÉS COM PONTAÍAS DE BORRACHA	UND	63	R\$ 1.713,16	R\$ 142.182,28
35	ARMÁRIO DE COZINHA, AMPLO ESPAÇO INTERNO PARA ACOMODAR SEUS UTENSÍLIOS DE COZINHA, ESTRUTURA REFORÇADA EM 100 MOF	UND	9	R\$ 1.553,00	R\$ 13.977,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo Tempo. Uma nova História



	DE 15MM ESPESSURA, ACABAMENTO EM PINTURA UV NA COR BRANCO E PRETO TRIDIMENSIONAL BRILHO COMPOSTA POR 07 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, SENDO 01 PORTA BASCULANTE COM PISTÃO A GÁS, 01 GAVETA COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES COM ACABAMENTO CROMADO, ACOMPANHA 05 PÉS				
36	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa FUNDO 70CM METALURGICA CINDO ARQUIVO DE AÇO, IDEAL PARA DEIXAR SEU ESCRITÓRIO MAIS ORGANIZADO, POSSUI 4 GAVETAS PROPORCIONANDO AINDA MAIS ESPAÇO PARA SEUS DOCUMENTOS, COR CINZA, CARRINHO NYLON, COM CHAVE IDENTIFICADORES NAS GAVETAS, CHAPA 25 DIMENSÕES: ALTURA: 133,5CM LARGURA 47,4CM PROFUNDIDADE 71,5CM	UNID	20	R\$ 1.442,63	R\$ 28.852,60
37	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR GELADIA EGG308 DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, POSSUI TERMOSTATO FRONTAL PARA CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ENTRE 5°C E 15°C, SISTEMA EASY OPEN QUE FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA CAPACIDADE RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA 1,8 LITROS SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS ALTURA MÁXIMA DOS COPOS 17,5 CM RECURSOS TORNEIRAS INDIVIDUAIS NATURAL E GELADA BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL	UNID	26	R\$ 934,38	R\$ 26.102,84
38	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA - COM ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA, COMPENSADA, ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3 REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO PRETO BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO BRAÇOS: REGULÁVEIS COM APOIO EM POLIPROPILENO MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 38 CM PROFUNDIDADE X 50 ESPESSURA MEDIDAS ENCOSTO: 38 CM LARGURA X 39 CM ALTURA X 50 ESPESSURA	UNID	30	R\$ 564,00	R\$ 17.820,00
39	APARELHO CELULAR SMARTPHONE 4GB RAM	UNID	4	R\$ 1.576,00	R\$ 6.304,00
40	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HI WALL PAREDE DE 9000 BTU/S VERSÃO FRIO TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO CLASSE: A CONSUMO MÁXIMO: 18 KWH/MÊS FREQUÊNCIA: IGUAL OU APROXIMADA DE 60 HZ CONDENSADORA: VERTICAL GÁS REFRIGERANTE: R410 CONTROLE REMOTO: SEM FIO, COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE FILTRO DE AR DE TELA ANTIPO LÁVAVEL	UNID	32	R\$ 2.390,00	R\$ 76.480,00
41	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO 13ª GERAÇÃO INTEL CORE I7 13700 16 NÚCLEOS, 30MB, 210 GHZ 510 GHZ, 65W WINDOWS 11 PRO PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL 16 GB DDR5 1X16GB 4800MT/SSD DE 112GB PCIE NVME M2 CLASSE 40, E MONITOR DE 19,5	UNID	27	R\$ 7.156,10	R\$ 193.214,70
42	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I7 16G DE MEMÓRIA, SSD DE 1 TB, FONTE NOMINAL DE 450W, GRAV. DE DVD E MONITOR DE 19,5	UNID	18	R\$ 4.403,30	R\$ 79.259,94
43	ESTABILIZADOR POTÊNCIA MÁXIMA 300 VA - 220V QUATRO TOMADAS GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UNID	37	R\$ 275,67	R\$ 10.199,79
44	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS COM MESA INOX - COR BRANCA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO DE 70 LITROS, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL 8VOLT	UNID	8	R\$ 801,04	R\$ 6.408,32
45	GAVETEIRO VOLANTE C/ 04 GAVETAS, COM RODINHAS, COM SOBRES TAPIÇO DE 18 MM, ESTRUTURADO EM MELANMICA DE 18 MM, NA COR CINZA	UNID	20	R\$ 629,58	R\$ 12.591,60
46	GELADEIRA FROST FREE, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 280 A 299 L - 220V	UNID	10	R\$ 1.181,75	R\$ 11.817,50
47	HD EXTERNO 1 TB	UNID	2	R\$ 411,25	R\$ 822,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo tempo. Uma nova história.



48	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDO JATO DE TINTA, IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 12 MESES/VOLT	UND	14	R\$ 1.818,40	R\$ 25.457,60
49	KIT CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA AMPLIFICADA ACÚSTICA 15 POLEGADAS - POTÊNCIA EM 4 OHMS: 1000W, FREQUÊNCIA: 50-220 KHZ, ENTRADA E SAÍDA AUXILIAR XLR, MONITOR, CLIP E LIMITER INTEGRADOS, EQUALIZADOR GRAVE, MÉDIO E AGUDO, VENTILAÇÃO FORÇADA COOLER, SAÍDA SPEAKER, POSSUIR CONECTIVIDADE BLUETOOTH, LEITOR USB, SD CARD, RECEPTOR FM, ACOMPANHA SUPORTE, RCA E P2, ACOMPANHA TRIPE 220V	KIT	5	R\$ 4.650,00	R\$ 23.250,00
50	LONGARINAS DE 03 LUGARES, TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS ESTRUTURA EM AÇO 50/50, 03 PERNAS COM 02 COLUNAS CADA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOXI NA COR PRETA E PONTEIRAS NA MESMA COR, ASSENTO ANATÔMICOS, TIPO DIRETOR - ESPALDAR MÉDIO, NAS SEQUENTES DIMENSÕES ASSENTO 500 X 470MM LARG X PROF 83MM DE ESPESSURA, ENCOSTO 480 X 430MM LARG X ALT, COM 50MM DE ESPESSURA, EM COMPENSADO E ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER AZUL ESCURO OU VERDE ESCURO, FUNDO DO ENCOSTO REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, BORDAS EMBORRACHADAS NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO A ESTRUTURA POR MEIO DE CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPOXI PRETA, FIXA POR SOLDA, COM 04 BRAÇOS FIXOS, OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UND	22	R\$ 2.519,41	R\$ 55.427,02
51	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS COM CHAVE - EM MATERIAL MDF DE NO MÍNIMO 25MM ESTRUTURA NA COR CINZA E PÉS EM FERRO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA DIMENSÕES 75X80X120	UND	40	R\$ 633,33	R\$ 25.333,20
52	MESA AUXILIAR PARA IMPRESSORA SEM GAVETA	UND	23	R\$ 279,67	R\$ 6.363,41
53	MESA PARA REFEITÓRIO QUANTIDADE DE ASSENTOS TIPO 06/FIXO	UND	8	R\$ 2.305,00	R\$ 18.630,00
54	MICROFONE SEM FIO - ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS AA, RESPOSTA FREQUÊNCIA 515-558 HZ, TIPO RECEPTOR 2 ANTENAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 12 CANAIS PROGRAMÁVEIS, IMPEDÂNCIA 40 OHMS, ALCANCE 100 M, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR 12 VDC V, DIMENSÃO 190 X 212 X 43 MM, PADRÃO POLAR CARDÍOIDE, SENSIBILIDADE 21 mV/PA, MATERIAL METAL, MODULAÇÃO BANDA LARGA FM, TEMPERATURA OPERAÇÃO 10 A 55 °C	UND	20	R\$ 558,67	R\$ 11.133,40
55	NOBREAK CONFIGURAÇÃO MÍNIMA APC BACKUPS 700VA, AUT/150V GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 12 MESES	UND	26	R\$ 556,67	R\$ 14.473,42
56	NOTEBOOK CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 15,6 POLEGADAS, 15, 8GB DE MEMÓRIA RAM, SSD 256 GB, WINDOWS 11, FULL HD GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 12 MESES	UND	16	R\$ 4.240,00	R\$ 67.840,00
57	ROTEADOR WIRELESS - CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS SUPORTE PARA A TECNOLOGIA MESH, CONTROLE DE USUÁRIOS E QUAIS SITES ELES ESTÃO ACESSANDO VELOCIDADE DE 300MBPS RADIOFREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2,4 GHZ, DOIS FIREWALLS ATIVOS PARA MAIOR PROTEÇÃO SPI E NAT FUNÇÃO IDS E IDS, CONTROLE AVANÇADO DE PAÍS SUPORTE A TECNOLOGIAS DE VPN, DDNS E WPS, PROTOCOLOS DE REDE IPV4	UND	13	R\$ 308,33	R\$ 2.706,29
58	TABLET 16 GB, 3G, TELA 7", PRETO, WIFI, COM SUPORTE A CHIP 4G TABLET CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 16 GB, 3G, TELA 7", PRETO, SISTEMA DE GPS INTEGRADO INTERNO, WIFI PADRÃO, INTEGRADO INTERNO AO EQUIPAMENTO COM SUPORTE A CHIP 4G FUNCIONALIDADES: PERMITIR A MUDANÇA DA ORIENTAÇÃO DA TELA E O BLOQUEIO DA POSIÇÃO SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID VERSÃO 5 OU SUPERIOR GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 12 MESES	UND	20	R\$ 1.380,00	R\$ 27.600,00
59	VENTILADOR DE COLUNA, 220V, COR PRETO 3 VELOCIDADES, HÉLICES DE 6 PÁS, 40CM POTÊNCIA 160W	UND	1	R\$ 541,83	R\$ 541,83
60	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX ILUMINAÇÃO EM LED 386L - O QUE DEIXA ELA ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL, COM CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 386 LITROS, 220V, E TEM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA QUE VÃO FACILITAR O SEU DIA A DIA, ISSO SEM CONTAR NO EXCLUSIVO	UND	4	R\$ 4.923,33	R\$ 19.693,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo tempo. Uma nova história.



	PUXADOR EMBUTIDO NA COR PRETA, DEIXANDO ELA COM UM DESIGN BONITO, ERGONÔMICO E FÁCIL DE LIMPAR. ALÉM DISSO, CONTA COM SISTEMA DE AJUSTES DE ALTURA FLEX, QUE DÁ PARA AJUSTAR EM ATÉ 4 NÍVEIS DE ALTURA PARA ORGANIZAR A GELADEIRA DE FORMA FÁCIL E RÁPIDA. CABE DA JARRA A MELÂNCIA, E O FREEZER ESPACIOSO, É PERFEITO PARA ORGANIZAR SEUS CONGELADOS SEM FAZER MALABARISMO. OUTRO DETALHE É A FUNÇÃO TURBO, QUE GELA RÁPIDO ATÉ QUANDO ESTÁ CHEIA.				
61	PA DE BICO 71CM COM CABO DE MADEIRA E ALÇA PLÁSTICA	UND	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
62	ENXADA 2,5 LIBRAS SEM CABO LARGA	UND	5	R\$ 153,33	R\$ 766,65
63	ENXADA 2,5 LIBRAS SEM CABO ESTREITA	UND	5	R\$ 91,33	R\$ 456,65
64	PICARETA TAM 04, CABO 90CM, OLHO OVAL 70X45MM EM AÇO CARBONO	UND	5	R\$ 261,33	R\$ 1.306,65
65	PICARETA MACHI CHIBANCA COM CABO 90CM, LÂMINA TAM 04, OLHO OVAL 70X45MM	UND	5	R\$ 258,33	R\$ 1.291,65
66	ALAVANCA LISA, MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 1,150M, PESO, 5 KG	UND	5	R\$ 341,67	R\$ 1.708,35
67	ESCADA EXTENSIVA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E PÉS EMBORRACHADOS SUPORTA ATÉ 110KG, 2X7, 3 MODOS, COMPRIMENTO 3,7CM, PESO 13,120KG	UND	2	R\$ 2.028,33	R\$ 4.056,66
68	TESOURA PARA CERCA VIVA COM LÂMINA METÁLICA E CABO DE MADEIRA ESTILO CLÁSSICO	UND	5	R\$ 71,00	R\$ 355,00
69	CORNETA, FAÇÃO PARA MATO COM CABO DE MADEIRA, LÂMINA DE AÇO, DIMENSÕES 62X5, 8WCM	UND	5	R\$ 78,33	R\$ 391,65
70	TAMBOR METÁLICO 200L, COMPRIMENTO 59CM ALTURA 55CM	UND	10	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
71	ESCADA ALUMÍNIO 5 DE GRAUS MATERIAL A DIMENSÕES 44WX156HCM CARACTERÍSTICA DOBRÁVEL E LEVE	UND	3	R\$ 326,33	R\$ 978,99
72	COMPRESSOR A AL CSV10/110PRO146228V	UND	1	R\$ 4.348,33	R\$ 4.348,33
73	ANDAIME TUBULAR DE AÇO ALTURA 100CMXCOMPRIMENTO150CM	UND	10	R\$ 341,67	R\$ 3.416,70
74	MARTELO EM AÇO FORGADO COM CABO DE MADEIRA	UND	3	R\$ 71,00	R\$ 213,00
75	ALICATE TAM 6, MATERIAL LIGA DE AÇO, CABO PLÁSTICO	UND	5	R\$ 64,00	R\$ 320,00
76	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE TRIANGULAR NTO AÇO CARBONO, DIMENSÕES 22,5X5, 8WCM CROMADO	UND	5	R\$ 128,33	R\$ 641,65
77	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, PROCESSADOR INTEL CORE 3, 12 GERAÇÃO, 4G DE MEMÓRIA, HD DE 1 TB, FONTE NOMINAL DE 300W, E MONITOR DE 19,3	UND	22	R\$ 4.256,67	R\$ 94.526,74
78	MESA DE PLÁSTICO COM 4 CADEIRAS - MATERIAL PROLIPROPILENO, NA COR BRANCA, MESA MEDINDO 70CMX70CMX72 LKXCA	CONJUNTO	220	R\$ 126,33	R\$ 26.472,60
79	SMART TV 43 FULL HD - SIMILAR A ROKU TV, DOLBY DIGITAL, 60HZ, PROCESSADOR QUAD CORE	UNIDADE	40	R\$ 2.237,75	R\$ 89.510,00
80	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT PAREDE DE 18000 BTU'S - VERSÃO FRIO TENSÃO: 220 V - CLASSE: A EM CONSUMO MÁXIMO: 40 KWH/MÊS COMPRESSOR ROTATIVO CONDENSADORA VERTICAL GAS REFRIGERANTE R410 CONTROL REMOTO SEM FIO, COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE FILTRO DE AR DE TELA ANTIPO LAVÁVEL GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UNIDADE	8	R\$ 4.310,00	R\$ 34.480,00
81	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT PAREDE DE 12000 BTU'S - VERSÃO FRIO TENSÃO: 220 V - CLASSE: A EM CONSUMO MÁXIMO: 40 KWH/MÊS COMPRESSOR ROTATIVO CONDENSADORA VERTICAL GAS REFRIGERANTE R410 CONTROL REMOTO SEM FIO, COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO, ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE FILTRO DE AR DE TELA ANTIPO LAVÁVEL GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UNIDADE	34	R\$ 2.894,00	R\$ 98.416,40
82	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT HI WALL PAREDE DE 9000 BTU'S - VERSÃO FRIO CAPACIDADE MÍNIMA 9000BTUS TENSÃO: 220 V - MONOFÁSICO CLASSE: A CONSUMO MÁXIMO: 18 KWH/MÊS FREQUÊNCIA: IGUAL OU APROXIMADA DE 60 HZ CONDENSADORA	UNIDADE	32	R\$ 2.153,75	R\$ 68.920,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Um novo Tempo. Uma nova História



	VERTICAL GÁS REFRIGERANTE R410 CONTROLE REMOTO SEM FIO.COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO. ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA FIXAR O CONTROLE REMOTO NA PAREDE FILTRO DE AR DE TELA ANTIPO LAVÁVEL				
83	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER COMPACT IA 12000 BTUS FRIO 220V - EQUIPADO COM GÁS REFRIGERANTE R32 E SERPENTINA DE COBRE TRATADA COM GOLDFIN. ESTE MODELO NÃO APENAS REFRIGERA EFICIENTEMENTE, MAS TAMBÉM OFERECE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A LONGO PRAZO SUAS FUNÇÕES INTELIGENTES, COMO FILTRO DUPLA LAVÁVEL, MODO AUTO LIMPEZA, JET MODE, ENERGY SAVING, TIMER, SLEEP DE ATÉ 7 HORAS E AI INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL ELEVAM A EXPERIÊNCIA DE USO A UM NOVO PATAMAR	UNIDADE	5	R\$ 2.865,00	R\$ 14.325,00
84	CADEIRA TIPO OFFICE DIRETOR FIXA - ENCOSTO EM TELA, NA COR PRETA, ESTOFADO COM TELA FLEXÍVEL A BASE DE POLIÉSTER ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO E ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL INJETADA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO CREPE OU SINTÉTICO, COMBRAÇOS EM POLIPROPILENO E BASE EM AÇO CROMADO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMO 85CM E MÁXIMO 95CM, COM FUNÇÃO RELAX, DEVERA SUPORTAR 120KG	UNIDADE	12	R\$ 1.530,00	R\$ 18.360,00
85	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM TAMPO DE 40MM - ESPECIFICAÇÃO: TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO ESCURO EM FITA EM PVC POLIESTIRENO COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESURA, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES RETAGUARDA DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GYROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 19MM E PINOS NO MÍNIMO 8MM COM ROSCA SOBERBA PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO, COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM X 50MM X 15MM UTILIZADOS COMO ARREIMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESURA MÍNIMA DE 9MM DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GYROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 19MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS P/LXA: 900MMX2000MMX750MM COM VARIAÇÃO DE 1/5	UNIDADE	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
86	NOTEBOOK LOG INTEL CORE I5 - 12850H 8GB 512GB SSD RTX 3050 15.6 FHD W11 - 12450H 8GB 512GB SSD RTX 3050 15.6 FHD W11	UNIDADE	4	R\$ 4.285,00	R\$ 17.140,00
R\$ 3.034.260,84 (TRÊS MILHÕES TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)					